



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7138

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Extrato da Decisão da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo 021/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SUPERVISÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



EXTRATO DA DECISÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021:

O **Secretário Municipal de Gestão**, na condição de autoridade responsável pela instauração e julgamento do presente Processo Administrativo, proferiu decisão no Processo Administrativo 021/2021, cuja CONCLUSÃO é:

À vista do presente Julgamento, Esgotado todos os meios de prova em esfera administrativa DETERMINO:

- A) O encaminhamento do presente feito para a expedição e publicação do competente **DECRETO DE ARQUIVAMENTO** do referido processo administrativo;
- B) Notificando o(a) indiciado(a), na pessoa do seu patrono devidamente constituído nos autos;
- C) A expedição de ofício para a Procuradoria Geral do Município, com cópia do presente Julgamento, para que possa ter ciência de todos os fatos constantes dos autos bem como para tomar as providências cabíveis no sentido de análise de um possível ajuizamento da competente ação, objetivando a extinção do contrato de aforamento;
- D) A Expedição de Ofício para a Secretaria Municipal de Infraestrutura na pessoa do seu secretário, para que possa ter ciência de todos os fatos constantes dos autos bem como para tomar as providências cabíveis no sentido de **REVOGAR O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO nº 034/2021**;
- E) DETERMINO ainda que seja remetida cópia integral do presente feito ao Ministério Público Estadual a fim de que o mesmo possa ter ciência de todos os fatos constantes dos autos bem como para que **em sua esfera de atuação possa tomar as providências que entender necessárias à apuração e elucidação dos fatos aqui apontados.**

Eunápolis, 16 de Agosto de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 9.750/2021 - CRA/BA nº 12.426